



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.412, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

*Padronização de retroescavadeiras para a
Administração Municipal de Santa Cruz do Sul.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 15, I da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece o Princípio da Padronização para os procedimentos de compras;

CONSIDERANDO estudo técnico elaborado por engenheiro mecânico que aponta como critérios para a escolha de um bem a ser padronizado a tecnologia, economicidade e realidade fática da utilização da máquina;

CONSIDERANDO que a Municipalidade já possui uma frota de 22 (vinte e duas) retroescavadeiras da marca Randon, cuja utilização, treinamento e manutenção demandam conhecimento técnico prévio;

CONSIDERANDO que a retroescavadeira marca Randon atende a classe operacional mínimo de 6.500Kg e máximo de 7.300Kg, modelo de tração 4x2 e 4x4;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo nº 001/2015 da Comissão Especial de Análise para Padronizações;

DECRETA

Art. 1º Os procedimentos licitatórios visando à aquisição de retroescavadeiras para a Administração Municipal de Santa Cruz do Sul, com fundamento no artigo 15, I da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o Princípio da Padronização nas compras, realizar-se-ão com a Marca RANDON, classe operacional mínimo de 6.500Kg e máximo de 7.300Kg, modelo de tração 4x2 e 4x4.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de março de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração